



EDITAL Nº 10, PUBLICADO EM 2 DE JULHO DE 2018

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2019.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional.

O Profmat foi recomendado pela CAPES, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas, as quais asseguram o caráter de gratuidade do Programa, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat, descritas no Regimento do Profmat e suas normas. Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat <http://www.profmatsbm.org.br>

CRONOGRAMA RESUMIDO

Etapas	Período
Publicação do Edital	02 de julho de 2018
Inscrições	1º de agosto a 17 de setembro de 2018 até as 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	27 de setembro a 08 de outubro de 2018
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 08 de outubro de 2018 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Solicitações relativas ao atendimento especial	08 a 16 de outubro de 2018 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 16 de outubro de 2018
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	20 de outubro de 2018, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame

Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 22 de outubro de 2018
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 06 de novembro de 2018
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	12 a 14 de novembro de 2018
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame em cada Instituição Associada	Até o dia 22 de novembro de 2018
Período de matrícula	Até o dia 25 de janeiro de 2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo o processo seletivo dos candidatos ao ingresso no Profmat.

1.2 Compete à Comissão Acadêmica Nacional coordenar e acompanhar as atividades do Exame.

1.3 Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 3.3, e o gabarito do Exame.

1.4 A Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, é responsável por organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicizar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1.5 À Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, compete ainda: corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada, em conformidade com o item 6.6; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1.6 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do Exame de cada Instituição Associada deverão ser publicizados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

1.7 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

1.8 Poderão inscrever-se no Exame portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

1.9 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/regimento>), das Normas Acadêmicas (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/normas>) e deste Edital e seus anexos, bem como dos

instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Os quantitativos de vagas para ingresso no Profmat em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no Anexo 2.

1.11 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

2.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <http://www.profmat-sbm.org.br>. O período de inscrição será do dia 1º de agosto de 2018 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 17 de setembro de 2018.

2.1.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e cursar o Profmat.

2.1.2 O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

2.1.3 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 2.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame Nacional de Acesso.

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.

2.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

2.2.2 Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

2.2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.2.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 2.7.1.

2.2.5 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 2.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

2.2.6 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo *e-mail* exame.profmatsbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 08 de outubro de 2018, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

2.2.7 Entre os dias 27 de setembro de 2017 e 08 de outubro de 2018, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<http://ena.profmatsbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

2.3 O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

2.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 Em cumprimento às eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 2.7, deste Edital.

2.5.1. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

2.6. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 08 a 16 de outubro de 2018. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

2.6.1 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

2.7 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

2.7.1 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 2.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do *e-mail* exame.profmatsbm.org.br

2.7.2 Nos casos de força maior, excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela

Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DO EXAME

3.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

3.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.

3.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.

3.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

3.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

3.4.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

3.4.4 Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.

3.4.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal deve ser devolvido ao final do Exame.

3.5 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

3.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

3.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

3.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

3.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

3.9 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

3.9.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

3.9.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

3.9.3 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

4. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

4.1 O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 20 de outubro de 2018, com duração máxima de 3 (três) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando o horário oficial de Brasília.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.2.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

4.3 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.2.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

4.3.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

4.3.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo *campus*, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

4.6 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

4.7 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 3.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5. DA CORREÇÃO DO EXAME

5.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 5.1.

5.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 30 % (trinta por cento) de acertos.

5.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

6. DOS RESULTADOS DO EXAME

6.1 Até o décimo primeiro dia útil seguinte ao da realização do Exame, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

6.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas no período de 12 a 14 de novembro de 2018, e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

6.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

6.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

6.5 Até o dia 22 de novembro de 2018, as Instituições Associadas deverão publicizar os resultados finais e definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

6.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada *campus*, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

7.1.1. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

7.1.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

7.1.3 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

7.1.4 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicizada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso.

7.1.5 Todo o processo de matrícula deverá estar concluído até o dia 25 de janeiro de 2019, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicizados na página de internet do Profmat (<http://www.profmato-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Anexo 1- Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

Anexo 2- *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Anexo 3 - Formulário de Inclusão Condicional.

Anexo 4- Normas para Concessão de Bolsa CAPES.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2018.



Vanderlei Horita
Coordenador Acadêmico Nacional do PROFMAT

Anexo 1. Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

Campus (Cidade) - Instituição	Responsável pelo Campus	E-mail	Telefone
1. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET - Belo Horizonte	Luis Alberto D'Afonseca	profmat@dppg.cefetmg.br	(31) 3319-6709
2. Colégio Pedro II - CPII - Rio de Janeiro	Marilis Bahr Karam Venceslau	profmatcpaii@cp2.g12.br	(21) 3891-1017
3. Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Porto Velho	Tomás Daniel Menendez Rodríguez	tomas@unir.br	(69) 9983-1397
4. Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - Santo André	Sinuê Dayan Barbero Lodovici	profmat@ufabc.edu.br	(11) 4996-0088 (11) 4996-0099
5. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Arraias	Keidna Cristiane Oliveira Souza	profmat_arraias@uft.edu.br	(63) 3653-3409
6. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Araguaína	José Carlos de Oliveira Junior	jc.oliveira@uft.edu.br	(63) 99934-1585 (63) 98134-3477
7. Instituto Federal de São Paulo - IFSP - São Paulo	Rogério Ferreira da Fonseca	profmat.ifsp@gmail.com	(11) 2763-7576
8. Instituto Federal do Piauí - IFPI - Floriano	Roberto Arruda Lima Soares	profmat.floriano@ifpi.edu.br	(89) 3515-6440 (89) 99921-1103 (86) 99963-4990
9. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC - Rio de Janeiro	Christine Sertã Costa	secprofmat@mat.puc-rio.br	(21) 3527-1281 (21) 3527-1280 (21) 3527-1727
10. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Redenção	Rafael Jorge Pontes Diógenes	profmat@unilab.edu.br	(85) 3332-6285
11. Universidade de Brasília - UNB - Brasília	Vinicius de Carvalho Rispoli	profmat@mat.unb.br	(61) 99161-4745
12. Universidade de São Paulo - USP - Ribeirão Preto	Katia Andreia Gonçalves de Azevedo	kandreia@ffclrp.usp.br	(16) 3315-3770
13. Universidade de São Paulo - USP - São Carlos	Ires Dias	profmat@icmc.usp.br	(16) 3373-8883
14. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville	Fernando Deeke Sasse	fernando.sasse@udesc.br	(47) 99612- 5101
15. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Sinop	Oscar Antonio González Chong	profmat@unemat.br	(66) 99601-8925
16. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Barra do Bugres	Junior Cesar Alves Soares	juniorcasoares@unemat.br	(65) 3361-1413 (Principal) (65) 3361-3596
17. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro	Patrícia Nunes da Silva	profmat@ime.uerj.br	(21) 98286-4346
18. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campina Grande	Aldo Trajano Lourêdo	profmatuepb@hotmail.com	(83) 3344-5332
19. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Campinas	Roberto Andreani	ninoandreani@gmail.com	(19) 3521-5933
20. Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS - Feira de Santana	Ana Carla Percontini da Paixão	profmat@uefs.br	(75) 3161-8115
21. Universidade Estadual de Londrina – UEL - Londrina	Ana Lúcia da Silva	spgcce@uel.br	(43) 3371-4711
22. Universidade Estadual de Maringá - UEM - Maringá	Eduardo de Amorim Neves	sec-profmat@uem.br	(44) 3011-4504
23. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - Dourados	Vando Narciso	profmat@uems.br	(67) 3902-2640

24. Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG - Ponta Grossa	Airton Kist	profmat_uepg@uepg.br	(42) 3220-3048 (42) 3220-3049
25. Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Ilhéus	Nestor Felipe Castañeda Centurión	profmat@uesc.br	(73) 3680 -5422
26. Universidade Estadual do Ceará - UECE - Fortaleza	Tiago Caula Ribeiro	miranda.m.joao@gmail.com	(85) 98700-1574
27. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luis	João Coelho Silva Filho	coelhomat@uol.com profmatuema1@gmail.com	(98) 98806-5645 (98) 98278-2025
28. Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - Campos	Oscar Alfredo Paz La Torre	oscar@uenf.br	(22) 99916-0350
29. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Cascavel	André Vicente	cascavel.profmat@unioeste.br	(45) 3220-7292
30. Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Teresina	Arnaldo Silva Brito	profmat@uespi.br	(86) 3113-7441 Ramal 377 (86) 3213 7524 Ramal 377
31. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Vitória da Conquista	Marcio Antonio de Andrade Bortoloti	profmat@uesb.edu.br	(77) 3424-8731
32. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Bauru	Tatiana Miguel Rodrigues	tatimi@fc.unesp.br	(14) 3103-6086
33. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Presidente Prudente	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com	(18) 3229-5632
34. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Rio Claro	Jamil Viana Pereira	profmat@rc.unesp.br	(19) 3526-9386
35. Universidade Federal da Bahia - UFBA - Salvador	Mariana Cassol	profmat@ufba.br	(71) 99672-2112
36. Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Chapecó	Vitor José Petry	posg.profmat@uffs.edu.br sec.profmat@uffs.edu.br	(49) 2049 6464
37. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Dourados	Irene Magalhães Craveiro	profmatufgd@ufgd.edu.br	(67) 3410-2102
38. Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa	Eduardo Gonçalves dos Santos	edugonsan@gmail.com	(83) 99878-5000
39. Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Maceió	Gregório Manoel da Silva Neto	gregorio@im.ufal.br	(82) 99977-9759
40. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campina Grande	Luiz Antônio da Silva Medeiros	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br medeiros@ufcg.edu.br	(83) 2101-1112
41. Universidade Federal de Goiás - UFG - Catalão	Tânia Maria Nunes Gonçalves	profmat.catalao@gmail.com	(64) 3441-5316
42. Universidade Federal de Goiás - UFG - Goiânia	Mário José de Souza	profmat.ufg@gmail.com	(62) 3521-1208
43. Universidade Federal de Goiás - UFG - Jataí	Gecirlei Francisco da Silva	gecirlei@yahoo.com	(64) 99963-9668
44. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Juiz de Fora	Luís Fernando Crocco Afonso	mestrado.profmat@ufjf.edu.br	(32) 2102-3339
45. Universidade Federal de Lavras – UFLA - Lavras	Marcio Fialho Chaves	marciofialho@dex.ufla.br	(35) 3829-1961
46. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Barra do Garças	Adilson Antonio Berlatto	profmatbg@ufmt.br	(66) 98408- 7804
47. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Cuiabá	Geraldo Lúcio Diniz	profmat@ufmt.br	(65) 3615-8576 (65) 99954-0661
48. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Rondonópolis	Eunice Cândida Pereira Rodrigues	profmatufmtroo@gmail.com	(66) 3410-4026 (66) 99616-4348
49. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Campo Grande	Elen Viviani pereira Spreafico	profmat.inmams@gmail.com	(67) 3345-7512
50. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Três Lagoas	Fernando Pereira de Souza	fermatmel@gmail.com	(67) 3509-3779
51. Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - Ouro Preto	Edney Augusto Jesus de Oliveira	profmat@ufop.edu.br profmat.na.ufop@gmail.com	(31) 3559-1629

52. Universidade Federal de Roraima - UFRR - Boa Vista	Kelly Karina Santos	secretaria.profmat@ufrr.br	(95) 3624-8676
53. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Blumenau	Márcio de Jesus Soares	profmat.bnu@contato.ufsc.br	(47) 3232-5199 (48) 3721-3399
54. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Florianópolis	Celso Melchiades Doria	profmat.ufsc@gmail.com	(48) 3721-9232
55. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Santa Maria	Valéria de Fátima Maciel Cardoso Brum	profmat.ufsm@gmail.com	(55)3220-8136
56. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - São Carlos	Paulo Antonio Silvani Caetano	profmat@ufscar.br	(16) 3351-8290
57. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - Sorocaba	Paulo César Oliveira	paulooliveira@ufscar.br	(19) 98169-1182
58. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Alto Paraopeba	Viviane Pardini Valério	profmat@ufsj.edu.br	(32) 3379-5919
59. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - São João del Rei	Viviane Pardini Valério	profmat@ufsj.edu.br	(32) 3379-5919
60. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Diadema	Renato de Sá Teles	profmat.diadema@unifesp.br	(11) 98617-3023
61. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - São José dos Campos	Angelo Calil Bianchi	profmat@unifesp.br	(12) 3924-9500 Ramal 9764
62. Universidade Federal de Sergipe - FUFSE - Aracaju	Bruno Luis de Andrade Santos	promat.ufs@gmail.com	(79) 99629-2249
63. Universidade Federal de Sergipe - FUFSE - Itabaiana	Eder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com	(79) 98822-3430
64. Universidade Federal de Uberlândia - UFU - Uberlândia	Walter dos Santos Motta Junior	profmat@famat.ufu.br	(34) 3239-4158 (34) 3239-4156 (34) 3239-4126 (34) 3239-4394
65. Universidade Federal de Viçosa - UFV - Florestal	Luís Felipe Gonçalves Fonseca	profmatcampusflorestal@gmail.com	(31) 3536-3367
66. Universidade Federal do Acre - UFAC - Rio Branco	Sérgio Brazil Júnior	profmatufac@gmail.com	(68) 99984-1022
67. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Macapá	Erasmus Senger	profmat@unifap.br	(96) 3312-1784
68. Universidade Federal do Cariri - UFCA - Juazeiro do Norte	Maria Silvana Alcântara Costa	silvanamath@hotmail.com	(88) 98848-4454
69. Universidade Federal do Ceará - UFC - Fortaleza	José Valter Lopes Nunes	valnunes_1@yahoo.com.br	(85) 98845-7055
70. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória	Florêncio Ferreira Guimarães Filho	fguimar@uol.com.br profmat.ufes@gmail.com	(27) 3145-4561 (27) 99942-0176
71. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Rio de Janeiro	José Teixeira Cal Neto	profmat@unirio.br	(21) 2530-2701
72. Universidade Federal do Maranhão - UFMA - São Luis	Antonio José da Silva	profmat@ufma.br	(98) 3272-8267
73. Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB - Barreiras	Gilson do Nascimento Silva	gilson.silva@ufob.edu.br	(77) 99836-1707
74. Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - Santarém	Mario Tanaka Filho	profmat.ufopa@gmail.com	(93) 9917-19837
75. Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Caçapava do Sul	Vitalino Cesca Filho	csprofmat@gmail.com	(55) 99162-0799
76. Universidade Federal do Pará - UFPA - Abaetetuba	Renato Fabrício Costa Lobato	renatolobato@ufpa.br	(91) 99113-9047
77. Universidade Federal do Pará - UFPA - Belém	Valcir João da Cunha Farias	vjcfarias@gmail.com valcir@ufpa.br	(91) 3201-7832
78. Universidade Federal do Para - UFPA - Bragança	Carlos Alessandro da Costa Baldez	profmat_braganca@ufpa.br	(91) 3425-1209 Ramal: 208
79. Universidade Federal do Pará - UFPA - Castanhal	Arthur da Costa Almeida	arthur@ufpa.br	(91) 99112-6383

80. Universidade Federal do Paraná - UFPR - Curitiba	Aldemir José da Silva Pinto	aldemirsp@ufpr.br	(41) 3361-3041
81. Universidade Federal do Piauí - UFPI - Teresina	João Carlos de Oliveira Souza	profmat@ufpi.edu.br	(86) 3237-1609
82. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - Cruz das Almas	Genilson Ribeiro de Melo	profmat@cetec.ufrb.edu.br	(71) 3621-9747
83. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br	(21) 3938-7035
84. Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Rio Grande	Daiane Silva de Freitas	profmat@furg.br	(53) 3293-5396
85. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Natal	Marcelo Gomes Pereira	profmat@ccet.ufrn.br	(84) 99172-6074
86. Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM - Uberaba	Rafael Rodrigo Ottoboni	sec.profmat@uftm.edu.br	(34) 3700-6994 (34) 3700-6993
87. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Teófilo Otoni	Silvia Swain Canôas	profmat@ufvjm.edu.br	(33) 3529 - 2700 Ramal 2991, 2816 ou 2977
88. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - Juazeiro	Lino Marcos da Silva	profmat@univasf.edu.br	(87) 99200-5300 (74) 2102-7662
89. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife	Anete Soares Cavalcanti	profmat.ufrpe@gmail.com	(81) 3320-5434
90. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Seropédica	Aline Mauricio Barbosa	profmat.ufrj@gmail.com	(21) 2682-1469
91. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - Mossoró	Ivan Mezzomo	pgmat@ufersa.edu.br	(84) 3317-8313
92. Universidade Regional do Cariri - URCA - Juazeiro do Norte	Flávio França	profmat@urca.br	(88) 3102-1124
93. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Cornélio Procopio	Thiago Pinguello de Andrade	profmat-cp@utfpr.edu.br	(43) 3520-4055
94. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Curitiba	Márcio Rostirolla Adames	profmat-ct@utfpr.edu.br	(41) 3310-4663
95. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Pato Branco	Adilson da Silveira	profmat-pb@utfpr.edu.br	(46) 3220-2586
96. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Toledo	Rodrigo Manoel Dias Andrade	profmat-td@utfpr.edu.br	(45) 3379-6842

Anexo 2. Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos sábados (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

	Instituição Associada 2018	Sigla IES		Cidade	Estado	Vagas	Aulas da Turma 2019
1	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET	1	Belo Horizonte	MG	20	Sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde)
2	Colégio Pedro II	CP II	2	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
3	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	3	Porto Velho	RO	15	Quinta-feira (manhã e tarde) e Sexta-feira (manhã e tarde)
4	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	4	Santo André	SP	30	Quarta-feira (tarde e noite)
5	Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	5	Arraias	TO	25	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã)
			6	Araguaína	TO	10	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
6	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	7	São Paulo	SP	30	Segunda-feira (tarde) e Quarta-feira (tarde)
7	Instituto Federal do Piauí	IFPI	8	Floriano	PI	20	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
8	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC	9	Rio de Janeiro	RJ	20	Sábado (manhã e tarde)
9	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	10	Redenção	CE	10	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
10	Universidade de Brasília	UNB	11	Brasília	DF	30	Terça-feira (tarde e noite) e Sexta-feira (tarde e noite)
11	Universidade de São Paulo	USP	12	Ribeirão Preto	SP	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
			13	São Carlos	SP	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
12	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	14	Joinville	SC	10	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã)
13	Universidade do Estado do Mato Grosso	UNEMAT	15	Sinop	MT	20	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
			16	Barra do Bugres	MT	10	Quinta-feira (manhã e tarde) e Sexta-feira (manhã e tarde)
14	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	17	Rio de Janeiro	RJ	30	Sexta-feira (tarde e noite)
15	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	18	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
16	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	19	Campinas	SP	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
17	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	20	Feira de Santana	BA	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
18	Universidade Estadual de Londrina	UEL	21	Londrina	PR	25	Sexta-feira (manhã e tarde)

19	Universidade Estadual de Maringá	UEM	22	Maringá	PR	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
20	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	23	Dourados	MS	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
21	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	24	Ponta Grossa	PR	15	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
22	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	25	Ilhéus	BA	25	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
23	Universidade Estadual do Ceará	UECE	26	Fortaleza	CE	15	Terça-feira (noite) e Quinta-feira (noite)
24	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	27	São Luis	MA	25	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
25	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	28	Campos	RJ	15	1ºano - Sexta-feira (manhã e tarde) e 2ºano - Segunda-feira (manhã e tarde)
26	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	29	Cascavel	PR	15	Sexta-feira (tarde e noite)
27	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	30	Teresina	PI	15	Quinta-feira (manhã e tarde); Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
28	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	31	Vitória da Conquista	BA	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã, tarde e noite)
29	Universidade Estadual Paulista	UNESP	32	Bauru	SP	10	Sexta-feira (manhã e tarde)
			33	Presidente Prudente	SP	10	Sexta-feira (manhã e tarde)
			34	Rio Claro	SP	25	Sexta-feira (manhã e tarde)
30	Universidade Federal da Bahia	UFBA	35	Salvador	BA	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
31	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	36	Chapecó	SC	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
32	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	37	Dourados	MS	15	Sexta-feira (tarde) e Sábado (manhã)
33	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	38	João Pessoa	PB	30	Sexta-feira (tarde e noite)
34	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	39	Maceió	AL	30	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
35	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	40	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
36	Universidade Federal de Goiás	UFG	41	Catalão	GO	30	Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
			42	Goiânia	GO	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
			43	Jataí	GO	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
37	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	44	Juiz de Fora	MG	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
38	Universidade Federal de Lavras	UFLA	45	Lavras	MG	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
39	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	46	Barra do Garças	MT	20	Quinta-feira (tarde); Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
			47	Cuiabá	MT	25	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
			48	Rondonópolis	MT	10	Sábado (manhã e tarde)

40	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	49	Campo Grande	MS	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
			50	Três Lagoas	MS	20	Sábado (manhã e tarde)
41	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	51	Ouro Preto	MG	15	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
42	Universidade Federal de Roraima	UFRR	52	Boa Vista	RR	15	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
43	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	53	Blumenau	SC	15	Sexta-feira (tarde e noite)
			54	Florianópolis	SC	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
44	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	55	Santa Maria	RS	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
45	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	56	São Carlos	SP	10	Sexta-feira (manhã e tarde)
			57	Sorocaba	SP	7	Sexta-feira (manhã e tarde)
46	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	58	Alto Paraopeba	MG	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
			59	São João del Rei	MG	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
47	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	60	Diadema	SP	10	Quinta-feira (manhã) e Sexta-feira (manhã)
			61	São José dos Campos	SP	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
48	Universidade Federal de Sergipe	FUFSE	62	Aracaju	SE	20	Quinta-feira (manhã, tarde e/ou noite); Sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) e/ou Sábado (manhã e tarde e/ou noite)
			63	Itabaiana	SE	15	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
49	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	64	Uberlândia	MG	20	Sábado (manhã e tarde)
50	Universidade Federal de Viçosa	UFV	65	Florestal	MG	25	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
51	Universidade Federal do Acre	UFAC	66	Rio Branco	AC	20	Sexta-feira (tarde e noite)
52	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	67	Macapá	AP	15	Segunda-feira (tarde); Terça-feira (tarde); Quarta-feira (tarde); Quinta-feira (tarde) e Sexta-feira (tarde)
53	Universidade Federal do Cariri	UFCA	68	Juazeiro do Norte	CE	25	Terça-feira (manhã e tarde)
54	Universidade Federal do Ceará	UFC	69	Fortaleza	CE	30	Sábado (manhã e tarde)
55	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	70	Vitória	ES	25	Quinta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
56	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	71	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira (tarde e noite)
57	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	72	São Luis	MA	15	Quinta-feira (tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
58	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	73	Barreiras	BA	20	Sexta-feira (noite) e Sábado (manhã)
59	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	74	Santarém	PA	15	Segunda-feira (manhã e tarde)

60	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	75	Caçapava do Sul	RS	10	Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
61	Universidade Federal do Pará	UFPA	76	Abaetetuba	PA	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
			77	Belém	PA	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
			78	Bragança	PA	15	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
			79	Castanhal	PA	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
62	Universidade Federal do Paraná	UFPR	80	Curitiba	PR	20	Terça-feira (tarde e noite) e Quinta-feira (tarde e noite)
63	Universidade Federal do Piauí	UFPI	81	Teresina	PI	20	Quinta-feira (manhã e tarde); Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
64	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	82	Cruz das Almas	BA	15	Quinta-feira (manhã e tarde); Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
65	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	83	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
66	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	84	Rio Grande	RS	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite); Quinta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
67	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	85	Natal	RN	15	Sexta-feira (tarde e noite)
68	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	86	Uberaba	MG	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
69	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	87	Teófilo Otoni	MG	20	Quinta-feira (tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
70	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	88	Juazeiro	BA	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
71	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	89	Recife	PE	25	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã, tarde e noite)
72	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	90	Seropédica	RJ	18	Sexta-feira (manhã e tarde)
73	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	91	Mossoró	RN	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
74	Universidade Regional do Cariri	URCA	92	Juazeiro do Norte	CE	15	Quarta-feira (manhã e tarde)
75	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	93	Cornélio Procopio	PR	18	Sábado (manhã e tarde)
			94	Curitiba	PR	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
			95	Pato Branco	PR	20	Quinta-feira (manhã, tarde e noite) e Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
			96	Toledo	PR	10	Sexta-feira (tarde e noite)
				TOTAL DE VAGAS		1833	

Anexo 3 – Formulário de Inclusão Condicional

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2019

Inclusão Condicional

Instituição – Cidade _____

Eu, _____,

nº CPF _____, inscrito (a) no Exame Nacional de Acesso Profmat, na

Universidade _____

com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do Exame Nacional de Acesso.

Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local _____

Data _____

Assinatura _____

Anexo 4. Normas para Concessão de Bolsa CAPES

Art.1º A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso (ENA) não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

Art.2º A concessão da bolsa de estudo é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido no Edital do ENA e demais normas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Art.3º A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Parágrafo único. Em consonância com as definições e aprovação da CAPES, a cota de bolsa para cada Instituição Associada será publicada no sítio do Profmat- <http://www.profmatsbm.org.br/>, com possibilidade de remanejamento caso a quantidade de alunos habilitados seja inferior ao quantitativo disponibilizado.

Art. 4º A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como a aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.

Art. 5º Para a concessão de bolsas, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

I - Comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

II - Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;

III - Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;

IV - Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

V - Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;

VI - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;

VII - No momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

VIII - Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Profmat;

IX - Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profmat/CAPES, independentemente do tempo concedido;

X - Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;

XI - Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;

XII - Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;

XIII - Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

Art. 6º Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.

Parágrafo único. Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo Profmat.

Art. 7º As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências dos incisos do Art. 5º, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.

§1º No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

§2º Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

Art. 8º Os discentes bolsistas que optem por transferência para outro *campus* do Programa não terão garantia da manutenção de sua bolsa ou de nova bolsa.

Art. 9º A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

I - O processo de matrícula do discente for completamente encerrado na instituição associada;

II- O Coordenador Acadêmico Institucional enviar ao secretariado nacional do Profmat os originais dos incisos I e XIII do Art. 5º;

III - O discente estiver devidamente cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;

IV - Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público;

V - Alterações no nome do discente tenham sido devidamente atualizadas junto à Receita Federal.

Art. 10 Erros no cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, envio incompleto da documentação do bolsista constante no Artigo 9º, inciso II, ou após o início do período letivo de 2019, podem acarretar atraso na concessão de bolsas e não recebimento de uma ou mais parcelas.

Parágrafo único. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.

Art. 11 A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do Profmat na respectiva Instituição Associada.

Art. 12 A bolsa de estudo será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico Institucional, se o discente ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

I - Abandono;

II - Desligamento;

III - Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;

IV - Uma reprovação no Exame de Qualificação;

V - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

Art. 13 No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.

Art. 14 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

IV - A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e Diretoria da SBM.